LONG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 1015/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: "Altera os Incisos I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 816/2014, de 11 de agosto de 2014".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 816/2014. de 11 de agosto de 2014, passam a conter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso será paritário, deliberativo e composto por 10 (dez) membros, sendo:

Membros do Poder Público

- Titular e Suplente Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Titular e Suplente Secretaria Municipal de Saúde;
- Titular e Suplente Secretaria Municipal de Educação;
- Titular e Suplente Secretaria Municipal de Administração;
- Titular e Suplente Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

Membros da Sociedade Civil

- Titular e Suplente Pessoa Idosa;
- Titular e Suplente Associação São Vicente de Paula;
- Titular e Suplente Centro de Assistência Social São Geraldo:
- Titular e Suplente Obra Social Senhor Bom Jesus;
- Titular e Suplente Equipe de Apoio dos Jogos Regionais dos Idosos".

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 816/2014, de 11 de agosto de 2014.

CNPJ:65.042.855/0001-20 I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 10 de setembro de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 10 de setembro de 2019.

Raphaela Caroline Pedrose Abrantes Secretária de Administração

> Heloisa Helena Leite Coordenadora de Expediente

CNPJ:65.042.855/0001-20 - I.E.: Isen